

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO FISCAL DE PREVIDENCIA SOCIAL- CONFIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CONFIS, DO DIA DEZESSEIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZ.

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dez, às nove horas, na sala de Educação Fiscal da Prefeitura, situada na rua Rui Barbosa, nº 285, Centro, 3º piso, nesta cidade de Rio Branco, capital do Acre, em cumprimento ao art. 68, inciso I da Lei Municipal nº 1.793, de 23/12/2009 e Resolução do CONFIS nº 02, de 21/05/2010, que aprovou o calendário de reuniões para o exercício de dois mil e dez, reuniram-se os Senhores Conselheiros Emília Judite Silva Loureiro, Ruberval Braga Rola e Licurgo Tadeu de Souza Hassem, nomeados Conselheiros Fiscais do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco, pelo Decreto nº 1.217, de 26 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.263, de 30 de março de 2010. Presentes ainda na reunião a Diretora do RBPREV, Irle Maria Gadelha Mendonça e o Gerente Financeiro do RBPREV, Marcelo Luiz de Oliveira Costa. Declarada aberta a sessão, pela Presidente do CONFIS, a Conselheira Emília Judite, a mesma apresentou a pauta do dia, então consistente nos seguintes pontos: leitura da ata da reunião anterior, apreciação do balancete do mês de junho de dois mil e dez, emissão do parecer das contas apresentadas, verificação dos recolhimentos mensais das contribuições dos segurados e patronal. Na seqüencia, concedida a palavra ao Gerente Financeiro do RBPREV, Marcelo Luiz de Oliveira Costa, para apresentação do saldo financeiro do mês de junho, relatou que apartir novamente os motivos da não escrituração contábil e da não criação das contas contábeis do módulo previdenciário no Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil - SAFIRA. Em seguida, apresentou extratos bancários, do período, demonstrativo da movimentação financeira, demonstrativos de encargo e o extrato da conta extra-orçamentária. Posteriormente mencionou a política anual de investimentos aprovada Conselho Administrativo de Previdência Social, conforme Resolução nº 002/2010/CAPS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.311, de 08/06/2010, apresentou, por meio dos extratos bancários, o saldo e os rendimentos financeiros, no segmento de renda fixa. No ato, o Gerente Financeiro demonstrou o não repasse da contribuição compulsória do ente Patronal, correspondente a alíquota de dezessete vírgula quarenta e um por cento da base de cálculo da folha de pagamento dos servidores titulares de cargo efetivo o que foi comprovada por meio dos demonstrativos bancários. Demonstrou também a não efetuação do aporte mensal de duzentos mil reais, por parte do Tesouro Municipal. A Conselheira Presidente questionou sobre os motivos do não recolhimento patronal e da não efetuação do aporte, o Gerente Financeiro do RBPREV mencionou que os valores estavam em trânsito, porém somente os da contribuição compulsória do ente patronal, enquanto o aporte estava sem previsão de pagamento pelo Tesouro Municipal. Posteriormente, a Conselheira Emília Judite, fez uso da palavra e demonstrou preocupação com esta situação, pois trata-se de um descumprimento Legal da Prefeitura Municipal de Rio Branco e que o CONFIS, tomará providências necessárias no que couber. Nada havendo mais a deliberar, a Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião ordinária. Do que para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO FISCAL DE PREVIDENCIA SOCIAL- CONFIS

constar eu, Licurgo Tadeu de Souza Hassem, Secretario do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata que vai subscrita pela Conselheira Presidente e pelo Vice-Presidente.

Emília Judite Silva Loureiro

Presidente

Ruberval Braga Rola

Vice-Presidente